

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA  
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 028/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.002/2022

Aos 09 dias do mês de Março do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silval, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – Cep: 65.935-000, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Gabriel da Mota e Sousa**, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 002/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para Registro de Preços para eventual contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente e didáticos, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, no Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 31.701.482/0001-30						
ENDEREÇO: SANTA TEREZA SALA D CENTRO, n.º 1254, Imperatriz - MA.						
REPRESENTANTE: GEONEY DAMACENO SILVA – CPF:019.199.153-89						
TELEFONE: (99) 982632263						
EMAIL: gdscomercio.ltda@hotmail.com						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BALÓIS SORTIDOS PCT C/ 50 UND Nº 07 CORES VARIADAS	SORTIDOS	IDEATEX	600 PC	R\$ 6,98	4.188,00
0003	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 FIOS 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO COM 300 MTS. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	BARBANTE ALGODÃO	EUROROMA	400 UN	R\$ 15,49	6.196,00
0005	COLA QUENTE BASTÃO FINO 7,5MMX30CM ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS. IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEUDO: 1KG	FINA	VMP/VMP PAPEIS	250 PAC	R\$ 32,73	8.182,50
0007	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CORES AZUL OU PRETA	Nº 03	VMP/VMP PAPEIS	320 UN	R\$ 5,94	1.900,80
0009	APONTEADOR DE LAPIS EM ACRILICO COM DEPOSITO E LAMINA DE AÇO ANTIARRUGEM, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MEDIO	COM DEPOSITO	LEO E LEO / LEO F LEO	1.500 UN	R\$ 0,72	1.080,00
0010	BORRACHA DE APAGAR NATURAL PONTEIRA BRANCA PACOTE COM 100 UND	PONTEIRA	MERCUR / MERCUR	700 PAC	R\$ 13,19	9.233,00
0011	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 96 FOLHAS 200MMX275MM	BROCHURÃO	JANDAIA / GRUPO PÉROLA	1.600 UN	R\$ 5,19	8.304,00
0012	CAIXA CORRESPONDENCIA EM POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL, COM HASTES METALICAS MEDINDO 26X14,5 X37CM	TRIPLA	WALLEU / WALLEU	280 UN	R\$ 76,34	21.375,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**  
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

0013	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL EM PLASTICO POLIIONDA. CORES VARIADAS. COM AREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILACAO) DE FACIL RENOVACAO. COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA. DEMARCADOS COM IMPRESSAO DA ETIQUETA SEM BORRÕES. COM DIMENSÕES DE 36,5X25X 13.	CAIXA ARQUIVO	ALAPLAST / ALAPLAST	2.000 UN	R\$ 6,09	12.180,00
0015	CANETA ESFEROGRAFICA. MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE. CORPO SEXTAVADO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA GROSSA. COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	ESFEROGRAFICA	COMPACTOR ECONOMICA/Buschle	600 CX	R\$ 22,14	13.284,00
0016	CANETA ESFEROGRAFICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. CORPO SEXTAVADO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA GROSSA. COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	ESFEROGRAFICA	COMPACTOR ECONOMICA/Buschle	500 CX	R\$ 23,39	11.695,00
0017	CANETA ESFEROGRAFICA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. CORPO SEXTAVADO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TIPO ESCRITA GROSSA. COR VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	ESFEROGRAFICA	COMPACTOR ECONOMICA/Buschle	500 CX	R\$ 20,90	10.495,00
0018	CANETA MARCA TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA MACIA CHAMFADA. NÃO RECARREGÁVEL. CORES FLUORESCENTES VARIADAS. BOA RESISTÊNCIA A LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA. TINTA A BASE DE GLICOL. CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	MARCA TEXTO	VPM VMP PAPEIS	600 CX	R\$ 16,95	10.170,00
0020	CLIPS Nº 40. TIPO PARALELO. MATERIAL METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. CAIXA COM 25 UNIDADES	PARALELO	BACCHI	500 CX	R\$ 2,55	1.275,00
0024	COLA ISOPOR. COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO ESPECIFICAÇÃO PVA. COR INCOLOR. APLICAÇÃO ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAL LAVÁVEL. NÃO TOXICA TIPO LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	ISOPOR	KOALA	600 UN	R\$ 3,01	1.806,00
0027	FITA ADESIVA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TIPO MONOFACE. LARGURA 48. COMPRIMENTO 30. APLICAÇÃO MULTIFUSO	MULTIFUSO	EUROCEL	1.800 UN	R\$ 3,69	6.642,00
0041	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METÁLICO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). EM AÇO. COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26g. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6	CAPACIDADE 50 FLS	MAKI	220 UN	R\$ 21,75	4.785,00
0042	GRAMPO FIXA PAPEL. TIPO TRILHO. ENCARDENADOR. MATERIAL AÇO. NIQUELADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES	TIPO TRILHO	BACCHI	400 CX	R\$ 10,50	4.200,00
0050	LIVRO DE PONTO C. 100 FLS NUMERADAS. FORMATO 22X32. LIVRO COSTURADO. CAPA DURA PRETA.	LIVRO DE PONTA 100 FLS	TILIBRA	350 UN	R\$ 16,73	5.855,50
0051	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA DE 104 PAGINAS. CAPA DURA. FOLHAS NUMERADAS. FORMATO 153X216MM. GRAMATURA 56G/M²	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS	SÃO DOMINGOS	300 UN	R\$ 10,03	3.009,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**  
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

0054	PAPÉL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS- 40X60CM EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT C/ 25 FLS	VMP/VMP	250 PAC	R\$ 25,77	6.442,50
0055	PAPÉL CARBONO, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	MONOFACE	CIS	120 CX	R\$ 39,05	4.686,00
0059	PAPÉL DE SEDA 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS 48 X 60 CM EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT C/ 100 UND	VMP	250 PAC	R\$ 21,59	5.397,50
0062	PAPÉL FOTOGRAFICO PAPER 180G, FORMATO A4 (210X297), CAIXA C. 50 FLS	180GR	GLOSSY	400 CX	R\$ 16,26	6.504,00
0063	PAPÉL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA 75 G/M2, EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX C/ 10 RESMAS	COPIMAX SUZANO PAPEL F-CELULOSE	700 CX	R\$ 164,97	115.479,00
0064	PAPÉL VERDE PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET, E JATO DE TINTA, COR BRANCA, A4 (210 X 297 MM), 180G PCT C/ 50 UND	VERDE PCT C/ 50	USAPEI	500 PAC	R\$ 12,91	6.455,00
0065	PAPÉL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM	66X96	JANDAIA	2.000 FL	R\$ 0,91	1.820,00
0066	PASTA AZ, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	LOMBO 4CM	FRAMA FRAMA	2.000 UN	R\$ 8,69	17.380,00
0067	PASTA AZ, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	LOMBO 10 CM	FRAMA	2.000 UN	R\$ 8,72	17.440,00
0072	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOISAS EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS	CAPACIDADE 50 FLS	ADECK ADECK	190 UN	R\$ 89,99	17.098,10
0074	PINCEL, MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS CX COM 12 UNIDADES	PERMANENTE	grampline	300 CX	R\$ 44,62	22.310,00
0075	PORTA LAPIS E CLIP, CONJUNTO DUPLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	CONJUNTO DUPLA	WALLEU	320 UN	R\$ 10,55	3.376,00
0076	PRANCHETA EM ACRILICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	PRANCHETA EM ACRILICO	ACRIMET	600 UN	R\$ 13,99	8.394,00
0077	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO	DURATEX	STALO	600 UN	R\$ 7,00	4.200,00
0078	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ALCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES EMBALAGEM EM FRASCO 500ML (PRETO, VERMELHO E AZUL)	500 ML	RADEX	900 UN	R\$ 3,79	3.411,00
0082	TECIDO, TIPO TNT ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO 50 MT	SANTA FE	600 RL	R\$ 93,57	56.142,00
0083	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM	21 CM	BRW	400 UN	R\$ 7,34	2.936,00
0084	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, COMPRIMENTO 13 CM	13 CM	ONDA	400 UN	R\$ 2,55	1.020,00
0086	JOGO EDUCATIVO ABC ANIMADO GROW, JOGO QUE MOSTRA MANEIRA SIMPLES, COMO ASSOCIAR PALAVRAS E AS SUAS INICIAIS	JOGO EDUCATIVO	NIG	150 UN	R\$ 28,99	4.348,50
0087	JOGO EDUCATIVO- ESCOLHENDO OS PROFISSOES, 42 PEÇAS	JOGO EDUCATIVO	TOYSTER	150 UN	R\$ 30,99	4.648,50
0088	JOGOS DE DOMINÓ DE TRANSITO 28 PEÇAS EM MDF	JOGO EDUCATIVO	CIABRINK	150 CX	R\$ 33,04	4.956,00
0089	JOGOS DE MEMORIA EDUCATIVO COM 40 PEÇAS EM MADEIRA (MDF)	JOGO EDUCATIVO	EARLU	150 UN	R\$ 17,99	2.698,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

0090	JOGOS DE PEGA VARETA PLÁSTICO, COM 21 PALITOS NAS CORES AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E PRETA.	JOGO EDUCATIVO	OMOTCHA	150 UN	R\$ 3,49	523,50
0091	JOGOS PEDAGÓGICOS DE ENCAIXE.	UND	PAIS E FILHOS	150 UN	R\$ 4,26	639,00
0092	MOSAICO CRIATIVO 296 PEÇAS	UND	MEU KIDS	100 UN	R\$ 151,19	15 119,00
0093	PAPEL TIPO A4 DIVERSAS CORES RESMA C 100 FOLHAS	PCT	CHAMEQUINHO	500 PAC	R\$ 4,99	2 495,00
0099	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE. 648X968 40W BIVOLTAGEM	UND	MAKE	300 UN	R\$ 16,99	5 097,00
0101	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C 12 UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL CORPO MEDINDO 25MM	CX	VMP	300 CX	R\$ 5,11	1 533,00
0102	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C 12UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 32MM	CX	JOCAR	300 CX	R\$ 9,72	2 916,00
0103	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C 12UNID: PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM	CX	JOCAR	300 CX	R\$ 14,98	4 494,00
0104	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3,00X1,20MTS	UND	STALO	70 UN	R\$ 489,99	34 299,30
0105	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 100CMX70CM	UND	STALO	90 UN	R\$ 63,99	5 759,10
0106	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 200CMX120CM	UND	STALO	80 UN	R\$ 209,99	16 799,20
0107	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 90CMX60CM	UND	STALO	80 UN	R\$ 50,99	4 079,20
0108	QUADRO DE AVISO 90X60 ESPECIFICAÇÃO: FELTRO MURAL CARD BOARD (ESPESSURA 6MM); REVESTIDO NUM LADO COM FELTRO ACRÍLICO E DO OUTRO LADO COM CORTIÇA AGLOMERADA IMPORTADA, ACABAMENTO COM MOLDURA DE MADUEIRA NATURAL	UND	STALO	80 UN	R\$ 42,99	3 439,20
0109	A BALANÇA CORPORAL DIGITAL BIOMPEDÂNCIA COM BLUETOOTH INTEGRADO, QUE LIGUE E DESLIGUE DE FORMA AUTOMÁTICA DISPLAY EM LED, CAPACIDADE DE ATÉ 180KG 1 MATERIAL EM VIDRO TEMPERADO MAIS PLÁSTICO ABS; TAMANHO MÍNIMO DE 26CM X 26CM X 2CM PILHAS: 2X1,5V AAA (JÁ INCLUSO); NO MÍNIMO 8 TIPOS DE INDICADORES FÍSICOS: PESO, IMG, GORDURA, REGISTRO DE MASSA MUSCULAR, ÁGUA, GORDURA VISCERAL, OSSOS E METABOLISMO; NO MÍNIMO 8 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; TRANSMISSÃO DE DADOS EM TEMPO REAL; SINCRONIZAÇÃO ATRAVÉS DE APLICATIVO EM PORTUGUÊS; IOS ANDROID; DESIGN SEGURO 1 ANTIDERRAPANTE; 4 SENSORES DE ALTA PRECISÃO; INDICAÇÃO DE STATUS DE BATERIA; SUPERFÍCIE DE VIDRO TEMPERADO QUE SUPORTA ATÉ 180KG; CARCAÇA EM PLÁSTICO ABS	UND	BALMAK	112 UN	R\$ 182,00	20 384,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

0110	APARELHO MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIOMETRO PORTÁTIL, QUE SEJA PRECISO, LEVE E DURÁVEL, QUE TENHA CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL - IMI BASE II PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTIVEL - AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM GRADUAÇÃO: 0,1 CM PESO APROXIMADO - 2,0 KG COR BASE, DE PREFERENCIA PRETO COR MEDIDOR DE ALTURA: DE PREFERENCIA CINZA COR DA REGUA: BRANCA ESTABILIZADOR PARA ENCOSTAR NA PAREDE PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE A REGUA DE MEDIÇÃO.	UND	IMPORTRWAY	112 UN	RS 245,60	27.507,2
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 608.142,30</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente e didáticos, de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses **contados** a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 008/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA convocará os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
  - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

• Caberá à **CONTRATANTE**:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 008/2021**, e demais normas aplicáveis.

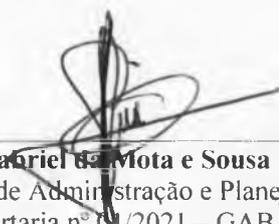
**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**  
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata. que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Senador La Rocque - MA, 09 de Março de 2022.

  
**Gabriel de Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 04/2021 – GAB  
Senador La Rocque/MA

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS :  
31701482000130  
31701482000130 S=MA  
CPL-AC-BOLLE - Murgira v5.03-1446314000190  
CPL-Reservar: CPL-Contrato PJ AT 014-CDS  
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E  
SERVICOS: 31701482000130  
Platão: Edição e envio de documento  
Licitação e a visualização de assinatura do  
Data: 2022.03.09 10:11:44  
Font: PhantomPDF Versão 100.1

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ. 31.701.482/0001-30  
GEONEY DAMACENO SILVA  
CPF: 019.199.153-895  
**Licitante Vencedora**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF